# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 763 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ANTÔNIO CÂNDIDO DA ROCHA.

ZILDO SIPPEL, prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ANTÔNIO CÂNDIDO DA ROCHA, uma área de terra medindo 143,50 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentado as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Augusta Leal de Azevedo e com Valmor de Almeida Serpa.

AO SUL: Com Luiz Carlos Raimundo Oliveira Serpa.

AO LESTE: Com Eurico Cézar.

AO OESTE: Com beco de Acesso.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. ANTÔNIO CÂNDIDO DA ROCHA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE